



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA MUNIZ FREIRE - Bairro CENTRO - CEP 29015140 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

DOCUMENTAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO Nº 5021811-25.2021.8.08.0024
J. ZOUAIN & CIA. LTDA

Aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2022, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara de Recuperação Judicial e Falência do Juízo de Vitória- ES, foi enviado o presente Termo de Compromisso, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), à ALEXANDRE CORRÊA NASSER DE MELO, OAB/PR 38.515, representante de Credibilidade Administradora Judicial, CNPJ 26.649.263/0001-10, com endereço na Avenida Iguazu, nº 2.820, 10º andar, Curitiba/PR, CEP 80.240-030, nomeada para exercer o encargo de **ADMINISTRADORA JUDICIAL na Falência J. ZOUAIN E CIA. LTDA.**, adotando o nome fantasia '**SUPERMERCADO SANTO ANTONIO**', inscrita no CNPJ sob o nº 27.429.844/0001-09 (matriz), tudo conforme pronunciamento jurisdicional acostado no ID 19859177 dos autos 5021811-25.2021.8.08.0024.

A nomeada presta neste momento, em observância ao disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, o compromisso de cumprir os deveres inerentes ao encargo com zelo, dedicação e austeridade, comprometendo-se a manter-se em posição de independência em relação aos sócios da empresa falida, credores e terceiros interessados, dando-se por ciente de que deverá apresentar relatório circunstanciado mensal de suas atividades.

A nomeada, ao subscrever o presente termo, nega a existência dos impedimentos previstos no artigo 30, caput e § 1º da Lei 11.101/2005, assumindo total responsabilidade pelos atos que praticar prejuízo aos credores em razão do dolo ou culpa, nos termos do art. 32 da Lei 11.101/05.

E para constar, lavrei o presente termo que, após lido, vai devidamente assinado por mim Anna Maria Magno da Silva, Assessora de Juiz, mat. 210.778-94.

MARCOS PEREIRA SANCHES
Juiz de Direito

ALEXANDRE CORRÊA NASSER DE MELO
em representação à Credibilidade Administradora Judicial



Documento assinado eletronicamente por ANNA MARIA MAGNO DA SILVA, ASSESSOR DE JUIZ, em 06/12/2022, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1414703** e o código CRC **90ED50AC**.

[temas.tjes.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1503954&infra_...](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1503954&infra_...) 1/2

